

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte
Corregedoria Geral da Justiça

DOCUMENTO Nº 5762/2014

INTERESSADO: Fundação Petrobrás de Seguridade Social -
PETROS

ASSUNTO: Solicitação

OFÍCIO CIRCULAR Nº 048/2014 CGJ/RN

DESPACHO

À Seção de Expediente para encaminhar ofício-circular aos respectivos juízos.

Dê-se ciência ao interessado.

Posteriormente, archive-se.

Natal, 30 de junho de 2014.


Juiz Corregedor Auxiliar

mcs

ASSESSORIA

PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA
Seção de Protocolo e Arquivo

30 JUN 2014

Nº de Protocolo 5762/2014

Servidor de 90.6379



SIQUEIRA CASTRO

ADVOGADOS

NATAL Rua Paulo Barros Góes nº 1840 5º andar Lagoa Nova
Ed. Torre Miguel Seabra Fagundes CEP 59.064-460 RN Brasil
T (55 84) 3206-0001 F (55 84) 3206-1616

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

27 JUN. 2014

NATAL - RN

EXMO. SR. DR. CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – DESEMBARGADOR VIVALDO PINHEIRO

FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL – PETROS, entidade fechada de previdência complementar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 34.053.942/0001, com sede na Rua do Ouvidor, nº. 98, Centro, Rio de Janeiro, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por sua advogada infra firmada, conforme representação processual anexa (**Doc. 01**), expor e requerer o que se segue.

A PETROS, nos processos relacionados no documento que acompanha a presente petição, intitulado de “anexo I”, recebeu Ofícios expedidos por Juízes de Direito deste Estado, para que procedesse descontos relativos a pensões alimentícias em folha de pagamento de aposentados da Petrobras que recebiam sua aposentadoria paga pelo Instituto Nacional do Seguro Nacional – INSS através da PETROS, em virtude de convênio existente entre estas duas instituições e a Petrobras.

Ocorre que, em 31/01/2013 o INSS encerrou o Convênio firmado com a Petrobras, não mais repassando à empresa os valores relativos aos benefícios INSS, impossibilitando, por consequência, de a PETROS continuar efetuando os descontos das pensões alimentícias sobre os benefícios do INSS.

Em virtude do encerramento do convênio, e por consequência, da impossibilidade de continuar a realizar os descontos determinados judicialmente, a PETROS elaborou petição explicitando a situação para os Juízos que lhe encaminharam os Ofícios supra mencionados, e requereu a expedição de Ofício ao INSS, para que esta



Autarquia Federal efetuasse o desconto e o pagamento da pensão alimentícia do alimentado. Em aludidas petições foi indicado o número processual constante no Ofício recebido. Ocorre que o protocolo destas petições restou frustrado, haja vista não ter sido possível localizar no sistema deste Tribunal os processos indicados no anexo I.

Desta maneira, diante da situação aqui demonstrada, e da necessidade de pagamento das pensões alimentícias aos alimentandos, solicita que V. Exa. determine ✓ que a secretaria de cada Vara expeça Ofício ao INSS para que esta Autarquia possa proceder os descontos em folha de pagamento.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

Natal, 20 de junho de 2014.

CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

OAB/RN n. 5.520

HUGO FILARDI PEREIRA

OAB/PE n. 1.151-A

JULIANO LIRA GUIMARÃES

OAB/RN n. 7.968

Raissa Medeiros Costa
RAÍSSA MEDEIROS COSTA

OAB/RN n. 12.263

Nº do ofício/processo	Beneficiador	Beneficiário
3920/98	ALUISIO MEDEIROS DANTAS	IGARA MELO DANTAS
01-917/96	JOÃO EUDES SOARES DA SILVA	CHIEKO FUJIWARA SOARES
S/Nº	JOÃO EUDES SOARES DA SILVA	MARIA CELIA XAVIER DE OLIVEIRA
651/08	HELIO FERNANDES	ELIZABETE RELANE FREIRE FERNANDES
21622/95	FRANCISCO BENTO DE OLIVEIRA	ROSIANE DE LIMA
837/SEV/MEZN	JOVINO HENRIQUE NETO	MARIA LUCINEIDE RAIMUNDA
876/98	JOVINO LOPES FILHO	SELMA MARIA HERMES LOPES
237/92	WILSON DINIZ TEIXEIRA	MARIA ALEIDE FERREIRA TEIXEIRA



ATA 437

17/05/11

ATA 437 DO CONSELHO DELIBERATIVO
EXTRATO
27-04-2011

Aos vinte e sete dias de abril de 2011, na sede da Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, situada na Rua do Ouvidor, 98 - 9º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro (RJ), realizou-se a reunião ordinária 437 do Conselho Deliberativo convocada na forma prevista no §1º do Artigo 25 do Estatuto Social da Petros, sob a coordenação do Presidente Wilson Santarosa e com a presença da conselheira Regina Lucia Rocha Valle e dos conselheiros Jorge José Nahas Neto, Paulo Teixeira Brandão, Ronaldo Tedesco Vilardo e Yvan Barretto de Carvalho. Os conselheiros suplentes Agnelson Camilo da Silva e Epaminondas de Souza Mendes e a conselheira suplente Claudia Padilha de Araújo Gomes participaram da reunião sem direito a voto. Os membros da Diretoria Executiva da Petros participaram da reunião a convite do presidente do Conselho Deliberativo, com exceção do Diretor Administrativo que se encontra em período de férias. O presente extrato da Ata que contém somente as decisões foi preparado para atender às demandas de ações administrativas e legais que deverão ser providenciadas pelas áreas responsáveis. As dezoto horas, iniciou-se a reunião.

Item 2 - CD-074/2011 - Indicação e Nomeação da Diretoria Executiva da Petros.
Relator: Conselheiro Wilson Santarosa

Decisão: O Conselho Deliberativo, segundo o inciso X do artigo 26, combinado com o caput do artigo 36 do Estatuto Social da Petros, com o voto contrário do conselheiro Ronaldo Tedesco Vilardo e com o voto condicionado à alteração estatutária dos conselheiros Paulo Teixeira Brandão e Yvan Barretto de Carvalho: **a) aprovou a nomeação da Diretoria Executiva da Petros com a seguinte composição: Presidente - Luis Carlos Fernandes Alonso, Diretor Financeiro e de Investimentos - Carlos Fernando Costa, Diretor de Seguridade - Maurício França Rubem e Diretor Administrativo - Newton Carneiro da Cunha, até a ocasião da apresentação das Demonstrações Contábeis do próximo exercício.**

As vinte horas e quinze minutos, o Presidente encerrou a Reunião da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo presidente Wilson Santarosa, pela conselheira Regina Lucia Rocha Valle e pelos conselheiros Jorge José Nahas Neto, Paulo Teixeira Brandão, Ronaldo Tedesco Vilardo e Yvan Barretto de Carvalho, e por mim, Wagner Luiz Constantino de Lima, Secretário-Geral da Petros.

WILSON SANTAROSA
 Presidente

PAULO TEIXEIRA BRANDÃO
 Conselheiro

REGINA LUCIA ROCHA VALLE
 Conselheira

RONALDO TEDESCO VILARDO
 Conselheiro

JORGE JOSÉ NAHAS NETO
 Conselheiro

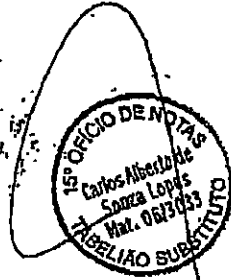
YVAN BARRETTO DE CARVALHO
 Conselheiro

WAGNER LUIZ CONSTANTINO DE LIMA
 Secretário-Geral

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Comarca da Capital do Rio de Janeiro
 CERTIFICADO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.

24263
 201105121414323 17/05/2011
 U08B4148 Empl: 35,00 Adic: 5,01

SELO DE REALIZAÇÃO
 CORREGEDORIA GERAL
 DA JUSTIÇA - RJ
 CERTIDÃO
 YUJ
 ATQ
 UUC84148
 Oficial



Livro nº 795
Folha nº 097
Ato nº 084

Procuração, bastante que faz,
FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – PETROS, na forma abaixo:

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, em Cartório do 15^o Offício de Notas, situado na Rua do Ouvidor 89 – Centro, perante mim, DENISE PINHEIRO BASTOS, Tabelã Substituta, (Mat. nº 94/8388), sendo Tabelã, FERNANDA DE FREITAS LEITÃO, compareceu como OUTORGANTE: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – PETROS, com sede nesta cidade, na Rua do Ouvidor, nº 98. Inscrita no CNPJ sob o nº 34.053.942/0001-50, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, conforme Ata do Conselho Deliberativo, nº 437, item 2, de 27/04/2011, por seu Presidente, LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade nº 13.611.483-0, expedida pela SSP-SP, em 17/11/2004, e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.541.738-35, residente e domiciliado nesta Cidade e Estado, com endereço comercial na Rua do Ouvidor, nº 88 – Centro. A presença, devidamente identificada por mim, conforme os documentos apresentados cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia, devendo da presente ser enviado nota ao competente distribuidor, no prazo e na forma da lei e pela OUTORGANTE através de seu representante legal, conforme autorização da Diretoria Executiva na Ata de 1883, item 13, de 06.10.2011, me foi dito que por este instrumento público e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os seguintes advogados: 1) Gerente Executivo Jurídico IGOR AVERSA DUTRA DO SOUTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 73.548; e no CPF/MF sob o nº 975.317.747-04; 2) Gerente de Contencioso SANDRO GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 95.584 e no CPF/MF sob o nº 042.958.897-13; 3) Gerente de Consultoria RENATO DE NELLO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 102.512, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.538.567-85; 4) CLAUDIO JOSÉ FIRMINO DE MENDONÇA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 46.880, inscrito no CPF/MF sob o nº 506.060.887-53; 5) ROSIMERI CARECHO CAVALCANTE, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 87-592 e no CPF/MF sob o nº 937.826.887-88; 6) PAULO GOMES DE SENA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 87.639 e no CPF/MF sob o nº 919.700.167-87; 7) TATIANE SERAFIM LOPES, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 96.522 e no CPF/MF sob o nº 079.115.067-98; 8) DILSA HELENA ROSA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 78.441 e no CPF/MF sob o nº 719.264.297-53; 9) CRISTIANO BORGES CASTILHOS brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 162.832, e no CPF/MF sob o nº 911.516.800-78; 10) GUSTAVO LANES FREITAS, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 105.886 e no CPF/MF sob o nº 051.938.637-96; 11) ERICH ADOLFO SILVA WEINSTOCK, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 33.872 e no CPF/MF sob o nº 168.134.136-00; 12) MARCELLE DE ANDRADE FARO TELES, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 123.789 e no CPF/MF sob o nº 086.724.717-76; todos advogados e com endereço nesta cidade, na Rua do Ouvidor, nº 98, aos quais confere poderes para, (I) isoladamente, ao primeiro, e na ausência do primeiro, isoladamente ao segundo ou terceiro outorgado, na qualidade respectivamente de Gerente de Contencioso e Gerente de Consultoria, obedecidos o Estatuto, as normas da Petros e as instruções e decisões de seu Conselho Deliberativo e de sua Diretoria Executiva; a) assinar contratos de prestação de serviços afetos à Gerência Jurídica e b) autorizar despesas, previstas no orçamento da Gerência Jurídica; (II) isoladamente, ao primeiro, e aos demais, na ausência do primeiro obedecido o Estatuto e as normas da Petros e em obediência as instruções e decisões de seu Conselho Deliberativo e de sua Diretoria Executiva: a) receber citações e intimações; b) representar a Petros em todos os atos relativos à gestão das atividades afetas à área de atuação da Gerência Jurídica, inclusive perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas e órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, direta ou

15o OFÍCIO DE NOTAS - CENTRO - FERNANDA DE FREITAS LEITAO
Rua do Ouvidor, n. 69 - Centro - Rio de Janeiro - Tels: (021)3052-8999

AUTENTICACAO

Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproducao do original
que se foi apresentado.
Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 2012
FUNPERJ:R\$0,22 FUNDEPERJ:R\$0,22 FETJ:R\$0,09 ENO:R\$4,45 TOTAL:R\$5,78

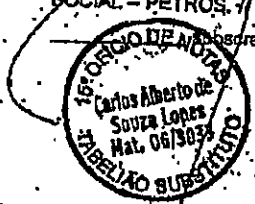
077 - ANDREA DOS SANTOS MARTINS - 94-14634



Indireta, autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S.A., c) requerer e receber toda e qualquer quantia em nome da OUTORGANTE, em cheque nominativo a esta mediante apresentação de mandados de pagamentos a avirás, dando a respectiva quitação; d) assinar cartas de preposição; e) assinar termos de penhora decorrentes de determinação axarada nos autos de processos judiciais; f) representar a Patros em qualquer Juizo, Instancia ou Tribunal, podendo requerer, recomer, acionar, transgír, acordar, desistír, propor e variar de ações, praticar, enfim, todos os atos que se façam necessários ao fiel desempenho do presente mandato; ficando-lhes vedado o subestabelecimento dos poderes aqui conferidos, excetuada a autorização constante das alíneas "b", "c" e "f" do item II acima, pelo prazo de 12 (doze) meses. A presente procuração extinguir-se-á por revogação expressa ou tácita da Patros, ou ainda, se os OUTORGADOS deixarem o cargo em virtude dos quais receberam os poderes ora conferidos.

Outorgante toma ciência que deverá notificar os Outorgados, da revogação do Instrumento Público lavrado nestas Notas, no Livro 780, Folha 030; Ato 028, de 01/02/2011, conforme preceitua a Consolidação normativa da Corregedoria Geral de Justiça, insinuando esta serventia e o escrevente de quaisquer contestações futuras.

Presente foi lavrada eob minuta. Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela 7: item 2-a (R\$ 11,28); acrescida de revogação (R\$ 33,98), informática (R\$ 8,40), com. e Inf. Distribuidor (R\$ 16,22), digitalização (R\$ 4,27), Prov. 37/2007 (R\$ 10,87), 20% para o FETJ (R\$ 16,56), 5% para o FUNPERJ (R\$ 4,14), 5% para o FUNDEPERJ (R\$ 4,14), que serão recolhidos na forma determinada pela Corregedoria Geral de Justiça, Lei 3.761/2002 (R\$ 18,90); Lei 690/82 (R\$ 0,36), distribuição (R\$ 50,17), que serão recolhidos no prazo e na forma da Lei. Certifico que a qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente mandato lo declarado pelo outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. Eu, Deputado Bastos, Tabelião Substituto, (Matricula 94-6368), lavrei, li e encerro a presente ato opñendo as assinaturas. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram lhes lavrarem a presente que lhes li em voz alta, acallam e assinam, dispensando a presença de testemunhas de acordo com o Provimento da Corregedoria de Justiça deste Estado. (Ass.) OUTORGANTE: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS. / REP: LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO. Traledada é Certificada nesta data. Eu escrevo e assino.





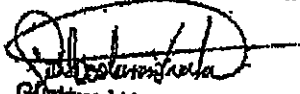
SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas de CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 20.283, FÁBIO COUTINHO KURTZ, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 58.285, CLAUDIA BRUM MOTHE, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 69.931, HISASHI KATAOKA brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 84.872, ADRIANA CONRADO ZAMPONI, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 82.881; TATIANE CRISTINA DE SANTANA, brasileira, solteira, advogada, inscrito na OAB/RJ sob o nº 154.114, FÁBIO NUNES DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 140.412; ANA CAROLINA GONÇALVES PESSANHA brasileira, solteira, advogada, inscrito na OAB/RJ sob o nº 135.943, NATÁLIA BRASIL CORREA DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, inscrito na OAB/RJ sob o nº 128.842, MARCELO MEMÓRIA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/CE sob o nº 14.407, DÉBORA CRISTINE ALMEIDA BUTTMANN BERVACZAK, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 21.000, SÁVIO CARVALHO CAVALCANTE, brasileiro, inscrito na OAB/CE sob o nº 16.215, WILLIANE GOMES PONTES DEBORA, brasileira, casada, inscrito na OAB/CE sob o nº 12.538, BRENO BARBOSA MOREIRA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/CE sob o nº 21.228, QIANCARLO BORBA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/BA sob o nº. 27.513, MARCELE DE SOUZA DANTAS CASTELLO BRANCO, brasileira, solteira, inscrita OAB/BA sob o nº 30.428, ISABELA MARIA MENEZES AZEVEDO, brasileira, solteira, inscrita OAB/BA sob o nº 28.285, ILANA CHAGAS FERRO GOELHO DA PAZ, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SE sob o nº 872-B, MARCELA SOUZA BROWNE, brasileira, solteira, inscrita na OAB/BA sob o nº 28.882, FLÁVIO LUIS DOS REIS PIRES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº. 1.189-A; HUGO FILARDI PEREIRA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/PE sob o nº. 1.151-A, CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/BA sob o nº 17.786, MARLUZI ANDREA COSTA BARROS, brasileira, casada, inscrita na OAB/BA sob o nº 886-B, VINÍCIUS RABELLO DE ABREU LIMA FILHO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 181.808, FABIANA BALDINO OTIAS, brasileira, casada, inscrita na OAB/BA sob o nº. 22.164, LEONARDO LIMA CLERIER, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 123.278, LUCIANO DE ALMEIDA MONTENEGRO, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/PE sob o nº 22.270, ADRIANA CARIBÉ BEZERRA CAVALCANTI, brasileira, solteira, inscrita na OAB/PE sob o nº 22.598; RUBENS EMÍDIO COSTA KRISCHKE JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/AL sob o nº 8.560-A, MARCOS DE LIMA BRITO, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RN sob o nº 6.520, LEONARDO BRUNO MACIEL DE ARAÚJO CRUZ, brasileiro, solteiro, inscrito



na OAB/RN sob o nº 7.688 e, MARIANA COSTA MORAIS, brasileira, solteira, inscrita na OAB/AL sob o nº 9.959-B e ALESSANDRA VIEIRA DA CUNHA MOURA FÉ, brasileira, solteira, inscrita na OAB/PJ sob o nº 4.874 os poderes gerais da cláusula *ad iudicia et extra*, a nós conferidos da procuração lavrada no 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, livro 785, fls. 087, ato 084, em 07 de Outubro de 2011, para em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, defender os interesses da FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, excetuados os poderes para receber citações, permitindo o substabelecimento com reserva de iguais poderes, ratificando todos os atos anteriormente praticados, relativos aos poderes ora outorgados.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2012.


Gustavo Lânes Freitas
OAB/RJ N.º 108.888



SIQUEIRA CASTRO


ADVOGADOS

NATAL Rua Paulo Barros Góes nº 1840 5º andar Lagoa Nova
Ed. Torre Miguel Seabra Fagundes CEP 59.064-460 RN Brasil
T (55 84) 3206-0001 F (55 84) 3206-1616

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular, substabeleço, com reservas de iguais poderes, na pessoa dos advogados; **JULIANO LIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RN sob o nº 7.968; **ATILA AGUSTO PINHEIRO NOBRE**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RN sob o nº 10.553; **FERNANDO RENATO DE ARAÚJO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 11.989-B; **CECÍLIA DE SOUZA VIANA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RN sob o nº 11.887 **TAYSA SAMARA DANTAS COSTA** brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RN sob o nº 9.714, **RAÍSSA MEDEIROS COSTA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RN sob o nº 12.263; **RIKLEITON ANDRADE DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, estudante inscrito no CPF/MF sob o nº 083.451.074-00; todos com escritório com escritório na Rua Paulo Barro Goés, 1840, 5º andar, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59064-460, os poderes que foram conferidos nos presentes autos, pela Em presa **FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL**, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais

Natal, 06 de novembro de 2013.



FLÁVIO-LUIS DOS REIS PIRES
OAB/RJ nº. 106.847 e OAB/PE 1.169-A